

## **RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 478/2016, 13 DE JUNHO DE 2016.**

Altera o § 4º, do art. 1º e Anexo III, da Resolução CRCRJ nº 454/2015 que consolida as unidades administrativas e suas atribuições, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRCRJ.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no exercício de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando que é de sua competência definir a regulamentação da estrutura organizacional e atribuições de cada unidade administrativa, através de Resolução específica;

Considerando que as atribuições definidas pela Resolução CRCRJ n. 454/2015 necessitam ser atualizadas,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar os parágrafos 2º e 4º, do artigo 1º, bem como o Anexo III referente ao quantitativos dos Cargos Comissionados, que passa a vigorar com a seguinte redação e tabela de quantitativos:

(.....)

§ 2º - A Assistência II dentro da estrutura organizacional do CRCRJ compreende o serviço de Secretária da Presidência.

(.....)

§ 4º A Assistência dentro da estrutura organizacional do CRCRJ compreende os serviços de comunicação, design gráfico e de assistente.

§5º (...)

- à Presidência, a subordinação direta da Diretoria Executiva, da Diretoria Institucional, da Assessoria da Presidência, da Auditoria Interna, da Ouvidoria e do Assistente, Assistentes I e Assistentes II;
- à Vice-presidência, a subordinação direta da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Projetos Especiais, da Gerência de Comunicação e do Assistente de Comunicação e do de Design Gráfico;

<b>Cargos Comissionados</b>	<b>Quantitativos</b>
Cargo Comissionado de Diretor Executivo	1
Cargo Comissionado de Diretor Institucional	1
Cargo Comissionado de Auditor Interno	1
Cargo Comissionado de Assessoramento	4
Cargo Comissionado de Chefe	6
Cargo Comissionado de Gerente	10
Cargo Comissionado de Assistente II	1
Cargo Comissionado de Assistente I	8
Cargo Comissionado de Assistente	3

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor em 24 de junho de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Contadora Vitória Maria da Silva  
Presidente

Publicada no DOERJ no dia 22 de junho de 2016.